



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2016
(Do Sr. Jorge Solla)

Solicita seja convidado o Senhor Marcelo Abi-Ramia Caetano, Secretário de Previdência do Ministério da Fazenda, para prestar esclarecimentos sobre a nova reforma da previdência.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado o Senhor Marcelo Abi-Ramia Caetano, Secretário de Previdência do Ministério da Fazenda, para prestar esclarecimentos sobre a nova reforma da previdência.

JUSTIFICATIVA

É função das Comissões da Câmara dos Deputados exercer a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo nos termos do art.24, XI do Regime Interno da Câmara dos Deputados.



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Em razão desta competência e, diante do envio ao Congresso Nacional da PEC nº 287, de 2016, e de sua grave repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, revela-se oportuno o convite ao Senhor Marcelo Abi-Ramia Caetano, Secretário de Previdência do Ministério da Fazenda, para prestar esclarecimentos sobre a nova Reforma da Previdência enviada ao Congresso Nacional que estipula idade mínima para aposentadoria, entre demais regras.

Sua participação será fundamental para o debate acerca das medidas contidas no texto, sejam elas, as principais: estabelecer uma idade mínima de 65 anos para aposentadoria, com 25 anos de contribuição. O texto apresentado, todavia, prevê que os cidadãos trabalhadores que contribuem com o INSS somente poderão ter direito benefício integral se, e somente se, somar 49 anos de contribuição com a Previdência. Isso porque a regra de cálculo do benefício prevê direito a 76% da base de cálculo do benefício com 25 anos de contribuição. Conforme verificou reportagem do jornal Folha de S. Paulo, “essa taxa aumenta 1 ponto percentual a cada ano. Portanto, para chegar a 100%, será necessário somar 49 anos de contribuição”, salienta o periódico.

Há ainda, na proposta do Governo Federal, a criação de mecanismos de ajuste automático da idade mínima de 65 anos de acordo com o aumento da chamada "sobrevida" da população brasileira, que suscitam dúvidas à luz do que poderá gerar para as futuras gerações, bem como carecem de detalhamento quanto à experiência internacional destes mecanismos.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2016.

Deputado JORGE SOLLA
PT/BA